



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria Administrativa

Departamento de Transportes

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.103083.2022

Tipo: Cursos

Assunto: Habilitação de servidores na categoria "D" da CNH

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE

Área Solicitante (Diretoria/Departamento/Núcleo):

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Responsável pela demanda:

DANILO LIMA MONTEIRO

Matrícula:

300130700

Cargo:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Telefone:

(69) 99236-7014

Função:

CHEFE DE DEPARTAMENTO

E-mail:

transporte@defensoria.ro.def.br

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE SOLICITANTE

Nome Completo:

MARCIA HARTER

Matrícula:

300130733

Cargo:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Função:

Lotação:

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Telefone:

(69) 99236-7014

E-mail:

transporte@defensoria.ro.def.br

Por este instrumento declaro ter ciência de minha indicação para auxiliar ou, a depender do caso, integrar a Equipe de Planejamento da Contratação da solução ora demandada.

MARCIA HARTER

Integrante Solicitante

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1 - Habilitação de servidores da DPE/RO, ocupantes do cargo de motorista, na categoria "D" da Carteira Nacional de Habilitação.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o exíguo quadro de servidores motoristas para suprir as necessidades de transporte de cargas e pessoal demandadas pela Defensoria Pública na capital e no interior do Estado, o detalhamento dessa necessidade contida no processo administrativo nº 3001.102319.2022, e em atendimento ao Regulamento n. 70/2022/DPG/DPERO (0045307), que conclui pela necessidade de adoção de medidas para potencialização da capacidade do Departamento de Transportes no atendimento às demandas de transporte de cargas e pessoal no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sendo essencial que os servidores efetivos ocupantes do cargo de Motorista possuam carteira de habilitação nas categorias "C" e "D", conforme prevê a Lei n.º 9.503/1997, para garantir o pleno atendimento às demandas do serviço público, em virtude da imprescindibilidade da condução de veículos de transporte de passageiros de baixa lotação (que não exceda a oito lugares, excluído o motorista), e dos veículos caminhão tipo baú, Unidade Móvel de Atendimento e Van dos Direitos, assim como o veículo utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista (Van Master Minibus, cuja lotação é de 15 passageiros).

Diante disso, apresentamos a possível contratação desta solução visando suprir a demanda ora apresentada.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

I - Suprir as atribuições deste Departamento de Transportes elencadas no artigo 44 da Resolução n. 47/2008-DPG/DPE;

II - Suprir as lacunas nas demandas rotineiras de transporte de documentos, cargas, Membros e Assessores;

III - Suprir as lacunas nas demandas de viagens;

IV - Suprir as lacunas nas demandas de motoristas para a Van de passageiros, caminhão Baú e Unidade Móvel de Atendimento.

6. ENCAMINHAMENTO À UNIDADE COMPETENTE

Encaminho à Unidade Competente para as pertinentes providências, a saber:

I - Decidir motivadamente sobre o prosseguimento ou não da contratação;

II - Indicar a equipe necessária para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, em caso de deliberação pela continuidade da contratação.

DANILO LIMA MONTEIRO
Titular da Unidade Requisitante



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Harter, Técnica Administrativa**, em 29/03/2023, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Lima Monteiro, Chefe de Departamento**, em 29/03/2023, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0168019** e o código CRC **6953B33D**.

